

Lei CFS N° 0070/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0073/97.”

Altera Lei CFS N° 0066/97.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei CFS N° 0066/97, de 03 de outubro de 1997, em seu item 04, que passa a ter a seguinte redação:

04.18.111.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
22 de outubro de 1997.

Clóvis Fernandes De Souza,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em Data Supra,

Cristina de Fátima Silva,
Secretária Executiva.